



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul
CEP: 97390-000
Fone: 55-3282-1244

LEI MUNICIPAL Nº 3.587, DE 30 DE OUTUBRO, DE 2019.

Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2019.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Ficam acrescentadas ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2019, as seguintes programações:

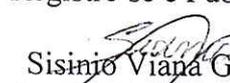
NOVEMBRO	
09	Festival Nativista do Instituto Estadual de Educação Dr. Bulcão
15,16 e 17	Mulheres de Ouro – Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos de Lavras do Sul

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 30 de outubro de 2019.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Sisínio Viana Guimarães
Secretário de Administração